

Edital do Hackathon da Cidadania: IA, Justiça Eleitoral e Inovação na Advocacia

1. APRESENTAÇÃO DA COMPETIÇÃO

1.1. O Hackathon da Cidadania: IA, Justiça Eleitoral e Inovação na Advocacia (Hackathon) é uma iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB-PR), com organização do Laboratório de Inovação e das Comissões de Direito Digital e Proteção de Dados, de Inteligência Artificial, de Direito Eleitoral, e de Inovação, Gestão e Empreendedorismo.

1.2. O evento ocorrerá **presencialmente** na sede da OAB-PR (Rua Brasilino Moura, 253, Curitiba/PR) nos dias **12 e 13 de setembro de 2026**, das **9h às 19h**, em formato de maratona de inovação voltada ao desenvolvimento de soluções jurídicas abertas, baseadas em inteligência artificial para uso da advocacia.

2. ESCOPO, PROPÓSITO E POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

2.1. O Hackathon não tem por finalidade a criação de produtos proprietários de legal techs ou o desenvolvimento de soluções comerciais fechadas.

2.2. A maratona de inovação deste ano possui duas modalidades de premiação:

I) ELEITORAL E CIDADANIA: Em uma parceria inédita da OAB, do TRE e da SANEPAR, a categoria Eleitoral e Cidadania tem como proposta a criação de um jogo educativo a ser disponibilizado online, que possibilite a compreensão dos procedimentos eleitorais, mediante a realização de audiências/julgamentos simulados, conceitos de cidadania e democracia e/ou ampliem o acesso à informação relativa a temas eleitorais para os estudantes da rede pública de ensino, permitindo o desenvolvimento de habilidades comportamentais de oratória, debates e raciocínio rápido.

II) INOVAÇÃO ABERTA E CIDADANIA: A categoria Inovação Aberta e Cidadania é voltada ao desenvolvimento de soluções jurídicas baseadas em inteligência artificial para uso da advocacia e que tragam benefícios à sociedade.

2.3. Para garantir que o conhecimento gerado beneficie toda a comunidade jurídica:

(a) A documentação técnica, modelos de dados e guias de implantação de cada projeto deverão ser entregues em formato aberto, seguindo boas práticas de versionamento e anotação.

(b) Todo o material poderá ser publicado, ao término do evento, em um repositório oficial mantido pela OAB-PR, sob licença MIT ou equivalente, permitindo uso, modificação e distribuição gratuitos.

(c) As equipes permanecem como titulares da autoria de seu trabalho, mas concedem licença irrevogável e irrestrita para inclusão em repositório criado pela OAB-PR e para que advogados, departamentos jurídicos, escritórios e demais interessados possam adotar, adaptar e aprimorar os projetos criados, inclusive para fins comerciais, desde que preservados os créditos originais.

(d) A Comissão Organizadora oferecerá templates padronizados de documentação que deverão ser observados para homologação da entrega final.

(e) Ao participar do Hackathon, as equipes declaram ciência e concordância com esta política de acesso aberto, comprometendo-se a não impor barreiras técnicas ou jurídicas que limitem a livre utilização dos agentes por toda a advocacia brasileira.

2.4. Todo licenciamento ou custo de uso das plataformas de IA é de responsabilidade da equipe participante.

2.5. Serão aceitos frameworks, bibliotecas e APIs externas desde que referenciados e compatíveis com licenças livres ou comerciais.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

3.1. Categoria Eleitoral e Cidadania

O desafio consiste em conceber, prototipar e apresentar uma solução que permita a realização de atividades de gamificação com os estudantes da rede pública de ensino, fazendo audiências simuladas nas sedes dos juízos eleitorais e das subseções da OAB.

A atividade inclui a análise de casos reais e o uso de dinâmicas participativas que permitam visualizar como as decisões políticas e judiciais afetam diretamente a vida das pessoas. Nessa perspectiva, os estudantes perceberão que o Estado não é uma abstração distante, mas uma construção coletiva que depende da **confiança, da transparência e da participação cidadã**.

Esses casos reais que serão tratados nas audiências simuladas estarão inseridos no jogo a ser prototipado e entregue, em um formato lúdico e que capte o interesse dos jovens.

3.2. Categoria Inovação Aberta e Cidadania

3.2.1. O desafio consiste em conceber, prototipar e apresentar uma solução que utilize Inteligência Artificial de mercado para resolver problemas reais na advocacia ou ampliar o acesso à Justiça.

3.2.2. O desafio é, portanto, de criar projetos viáveis (por meio de criação de prompts, uso de documentos e agentes inteligentes) com base em tecnologia já preexistentes, sendo desnecessário saber programar para participar da competição.

4. DA HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar profissionais e estudantes de qualquer área do conhecimento, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, maiores de 18 anos.

4.2. É vedada a participação de funcionários, estagiários ou terceirizados da OAB-PR e de patrocinadores, bem como de seus cônjuges ou descendentes diretos.

4.3. Cada participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

5.1. As equipes deverão ser compostas por mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) integrantes, respeitando a seguinte obrigatoriedade: ao menos 2 (dois) membros devem ser da área do Direito (advogados(as) inscritos(as) na OAB ou estudantes de graduação em Direito).

5.1.1. A composição da equipe prevista no item 5.1 poderá ser atingida de forma progressiva, por participantes inscritos individualmente nos termos do item 6.2, desde que a equipe esteja definitivamente consolidada até a data-limite fixada no item 5.6.1.

5.2. A inscrição dos participantes — de forma individual ou já vinculada a uma equipe — deverá ocorrer entre os dias 28 de julho e 28 de agosto de 2026, nos termos e condições previstos no item 6.

5.3. Cada equipe poderá submeter apenas um projeto ao final da competição.

5.4. Cada equipe é responsável por providenciar seus próprios equipamentos (notebook, cabos, extensões etc.). A organização do Hackathon não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais, nem pela adequação ou compatibilidade entre os integrantes reunidos por meio da ferramenta de conexão prevista no item 6.2.1.

5.5. É vedado apresentar projeto cujo desenvolvimento principal tenha sido iniciado antes do hackathon, sujeito a desclassificação sumária.

5.6. As regras da competição serão apresentadas **no dia 11 de setembro às 19h**, no auditório da OAB-PR.

5.6.1; A formação definitiva das equipes, incluindo o cumprimento integral dos requisitos do item 5.1, deverá ocorrer **até o dia 10 de setembro de 2026, às 23h59**, de modo a viabilizar a conferência no credenciamento e o controle de presença mínima previsto no item 5.7. Participantes inscritos individualmente e não vinculados a nenhuma equipe até esse prazo terão sua situação tratada nos termos do item 6.2.3.

5.7. É obrigatória a presença de no mínimo 50% dos integrantes de cada equipe até às 08h no local designado para o desenvolvimento das atividades do Hackathon, sob pena de desclassificação da equipe.

5.7.1. Também é obrigatória, sob pena de desclassificação da equipe, a permanência de, no mínimo, 50% dos integrantes de cada equipe durante todo o desenvolvimento das atividades do Hackathon. Integrantes das equipes que estiverem presencialmente não poderão participar de forma remota.

5.7.2. A competição é de caráter presencial, não podendo ser realizada de forma virtual.

5.8. Desistências voluntárias de participantes ou de equipes já formadas deverão ser informadas à organização do Hackathon imediatamente, hipótese distinta do cancelamento por ausência de formação de equipe previsto no item 6.2.3. Em nenhuma hipótese haverá reembolso da taxa de inscrição prevista no item 6.1, independentemente do motivo da desistência.

5.9. Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no site da OAB-PR (<https://esa.oabpr.org.br/home/course/6271-hackathon-da-cidadania-ia-jus-tica-eleitoral-e-inovacao-na-advocacia/2097>), entre 28 de julho e 28 de agosto de 2026 (ou até o limite de 40 equipes confirmadas, 20 equipes para a Categoria Cidadania e outras 20 equipes para a Categoria Inovação Aberta, ou até o limite de vagas individuais equivalente à capacidade estimada do evento, o que ocorrer primeiro, conforme estimativa de ocupação divulgada pela organização), mediante o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por participante.

6.1.1. Advogados regularmente inscritos na OAB/PR poderão utilizar o programa "Anuidade Vira Crédito" para quitação da taxa de inscrição, conforme regras próprias do programa.

6.1.2. A taxa de inscrição **não será, em nenhuma hipótese, reembolsada**, seja em caso de desistência voluntária do participante ou da equipe (item 5.8), seja em caso de cancelamento automático por ausência de formação de equipe (item 6.2.3).

6.2. A inscrição será realizada de forma individual, por meio de formulário único e padronizado, sem distinção, no ato do cadastro, entre participantes com ou sem equipe formada. Ao concluir a inscrição, o participante autoriza expressamente a inclusão de seu contato telefônico em grupo oficial de comunicação (WhatsApp ou ferramenta equivalente) mantido pela organização do Hackathon, destinado à coleta de informações complementares e à formação de equipes, nos termos do item 6.2.1.

6.2.1. Após a inscrição, todos os participantes serão incluídos em grupo oficial de comunicação da organização, no qual deverão, em prazo a ser divulgado pela Comissão Organizadora: (a) informar o nome da equipe à qual já pertencem, caso aplicável; ou (b) manifestar-se como candidatos à formação ou complementação de equipe, hipótese em que serão apoiados por mecanismo de aproximação entre inscritos (formulário de match, lista de interessados ou dinâmica similar), a ser conduzido pela organização dentro do próprio grupo ou canal correlato.

6.2.2. A responsabilidade pela composição final da equipe, incluindo o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 5.1, permanece com os próprios participantes, ainda que a aproximação inicial tenha ocorrido por intermédio da ferramenta de conexão disponibilizada pela organização.

6.2.3. O participante que não estiver vinculado a nenhuma equipe até a data-limite prevista no item 5.6.1 terá sua inscrição automaticamente cancelada por ausência de formação de equipe, hipótese distinta da desistência voluntária prevista no item 5.8, não gerando direito a reembolso da taxa de inscrição, nos termos do item 6.1.2. O controle do cumprimento do prazo previsto no item 5.6.1 será realizado pela organização com base nas informações prestadas no grupo oficial de comunicação, sendo de responsabilidade exclusiva do participante manter-se ativo e informado no referido canal.

6.2.4. O grupo oficial de comunicação destina-se exclusivamente a fins organizacionais do Hackathon, sendo vedado seu uso para divulgação de conteúdo alheio ao evento. Os dados de contato coletados serão tratados conforme a Política de Privacidade da OAB-PR e utilizados apenas durante o período do evento, podendo o participante solicitar sua remoção do grupo a qualquer momento, sem prejuízo de sua inscrição desde que mantenha outro meio de contato válido informado à organização.

6.3. Documentos obrigatórios (apresentados no credenciamento para conferência no início da competição):

(a) Documento oficial de identidade com foto;

(b) Comprovante de inscrição na OAB ou declaração de matrícula (se estudante de Direito);

6.3.1. Caso a equipe possua participante que não seja advogado ou estudante de direito, é necessário indicar a profissão ou graduação que está cursando.

6.4. A OAB/PR não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.

6.5. O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

6.6. A inscrição implica a ciência e a aceitação plena deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão pontuadas de duas formas:

(a) Atividades cumpridas no evento. Durante a competição haverá diversos desafios a serem realizados que contarão pontos para as equipes.

(b) Pitch final. Uma banca examinadora avaliará o projeto.

7.2. Os critérios de pontuação das atividades e do pitch final serão divulgados no início das atividades do Hackathon.

7.3. Os pontos recebidos nas atividades ao longo do Hackathon e no pitch final serão somados e irão compor a nota final.

7.4. As decisões tomadas pela comissão organizadora ao avaliar as atividades e as da banca examinadora ao avaliar o pitch final são soberanas e irrecorríveis.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA

8.1. A banca examinadora será composta por pelo menos 5 jurados(as) a serem definidos pela comissão organizadora.

8.2. No dia 13 de setembro, às 15h, será realizada a sessão de avaliação das propostas. Cada equipe terá 5 minutos para apresentação (pitch) e 5 minutos para perguntas da banca.

8.3. Serão premiados os 3 (três) primeiros grupos mais bem colocados.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. As equipes vencedoras nas três melhores colocações de cada modalidade receberão, como premiação:

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9.2. Prêmios adicionais poderão ser divulgados pela organização do evento posteriormente.

9.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, exclusivos aos membros das equipes vencedoras.

9.4. Para fins de recebimento do prêmio, cada grupo deverá, sob sua responsabilidade, nomear por escrito, e com a assinatura de todos os componentes do grupo, um responsável líder à comissão organizadora. No mesmo documento deverá ser informado os dados bancários para o depósito com a conta onde o prêmio será depositado. Esta conta deverá ser própria do titular escolhido pelo grupo, sendo vedado o depósito em contas de terceiros ou conta-salário.

9.5. A OAB/PR não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o grupo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem e do material produzido (fotos, vídeos, pitches) para divulgação institucional da OAB-PR.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3. A versão mais recente deste edital estará sempre disponível no site oficial do evento; a organização poderá atualizar datas ou detalhes logísticos mediante aviso público.

10.5 A participação no hackathon implica total concordância com estas regras.

Curitiba, 21 de julho de 2026

Comissão Organizadora do Hackathon — OAB Paraná 2026.